



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2019 AO PROJETO DE LEI Nº 036/2019

O Art. 1º, caput I, do Projeto de Lei nº 036/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º As Comissões de Licitação, de Pregão e de Cadastro de Fornecedores, serão vinculadas à Secretaria Municipal de Suprimentos, com competência para receberem, examinarem e julgarem os procedimentos relativos às licitações, aos pregões e ao cadastramento de fornecedores, respectivamente, pertinentes aos serviços, inclusive de publicidade e de compras no âmbito do Poder Executivo Municipal, atuando ainda:

I – Na promoção do uniforme entendimento das leis, decretos, portarias e demais atos normativos pertinentes às licitações, aos pregões, ao cadastro de fornecedores e aos contratos, por meio da preposição de minutas dos atos normativos;

Aracruz , 09 de Setembro de 2019.


ADEIR ANTONIO LOZER
RELATOR